



Município de Frederico Westphalen | RS  
Poder Executivo Municipal



**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão do Cotegipe/RS, na Rodovia BR 480 nº 180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representado por seu representante Sr. **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Barão do Cotegipe/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 650.526.920-72 portador da cédula de identidade civil nº 8051134719, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2016, Processo Licitatório nº 106/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 170/2016, datado de 30 de junho de 2016:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Fica acrescido quantidade do item 36 (trinta e seis), conforme cálculos abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Acréscimo
36	CP	Ibuprofeno 600 MG/CP	8.750,00	R\$ 0,072	R\$ 630,00
<b>Total do Aditivo</b>					<b>R\$ 630,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 28.126,48 (vinte e oito mil cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 13 de dezembro de 2016.

**ROBERTO FELIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:  
CPF: 016.708.600-60

**GLEISON SACHET**

Representante Legal - Dimaster  
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan  
CPF: 006.786.520-82